

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Processo Administrativo nº.....)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de urnas mortuárias padrão assistencial, translado e execução de funerais de pessoas de vulnerabilidade socioeconômica social do Município de São Simão – GO, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - O Município conta com o Programa Social de Auxílio destinado a atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de embalsamento (eventualmente necessário) e de translado do féretro até o local de sepultamento.

2.1.1 - Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências e Lei Municipal nº 744 de 2021, que dispõe recursos públicos para suprir necessidades de pessoas físicas e dá providências:

2.1.2 - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). Segundo o Inciso I do Artigo 15 da LOAS, é competência dos Municípios:

I - Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - Efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral; dessa forma, tem-se como pertinente a necessidade pública de adquirir as urnas mortuárias, bem como contratar os serviços de embalsamento e translado do féretro.

2.1.4 - Anteriormente, era comum que os Municípios fornecessem meramente a urna, deixando os beneficiários em situação de total desamparo e em momento crítico que é a perda de ente querido. Atualmente, entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com arrumação do corpo, uma coroa de flores simples e translado do corpo quando necessário, eis que por vezes o óbito ocorre em outras localidades e as famílias sequer teriam condições de transportá-lo.

2.1.5 - A referida solicitação tem como finalidade contratar empresa para a prestação de serviços que irão compor o Auxílio Funeral, que é um dos benefícios elencados na Lei Municipal N. 744 de 2021, a qual dispõe sobre os benefícios e doações no âmbito da política pública de Assistência Social, de apoio à saúde e à Educação no Município, trás entre os benefícios o Auxílio Funeral em seu artigo 10º, o qual se lê:

Art. 10º O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício, não contributivo da Assistência Social, mediante a concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:

- I. Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- II. Isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas;
- III. Serviços de translado de corpo. Considerando que a aquisição do serviço, se mostra estritamente

necessária. Por estas razões e considerando a situação emergencial, resta justificada a solicitação da aquisição do serviço/produto

*Conforme o Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme alteração do decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2021.)*

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN	COD	ESPECIFICAÇÃO
01	8000	KM	35222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSLADO FÚNEBRE FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
02	20	SE	138121	SALA PARA VELÓRIO EM SÃO SIMÃO COM FORNECIMENTO DE LANCHE SIMPLES ( CAFÉ, CHÁ, SUCO, PÃO FRANCÊS, PÃO DE QUEIJO E ROSCA)
03	20	SE	43363	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTO MEDINDO 1,95M COMPRIMENTO, PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO
04	2	SE	137423	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTO TAMANHO ESPECIAL (BALEIA), PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO
05	2	SE	136354	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL MEDINDO 0,80CM COMPRIMENTO, PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO

### 4- LEGISLAÇÃO:

4.1- Conforme disposições do inciso II do art. 75 da lei 14133/21. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

### 5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá a cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para aquisição.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA/ E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 - O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de São Simão / GO, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, devendo ainda ser consideradas eventuais exceções;

6.2 - O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

6.3 - Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.4 - A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

6.5 - No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.6 - A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço.

6.7 - É de responsabilidade da empresa vencedora locar, organizar sala de velório nas cidades de São Simão e em Itaguaçu.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7- DO LOCAL DE ENTREGA:**

7.1 - A prestação dos serviços deverá ser no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de São Simão / GO, nas quantidades a serem estipulados e descritos na Ordem de Fornecimento ou requisição.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes ficam a encargo o departamento de contabilidade.

- I) Gestão/Unidade: [05.01];
- II) Fonte de Recursos: [1.00];
- III) Programa de Trabalho: [0828];
- IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.39];

## 10. PRAZO CONTRATUAL

10.1 A prestação dos serviços se dará por 3 meses ou até a conclusão do procedimento licitatório.

## 11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Fica estabelecido o fiscal de contratos o servidor **Fernanda Souza Silva, matrícula n. 99724**, por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, e recebimento das mercadorias.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1. – DA CONTRATADA:

12.1.1. A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

12.1.2. Entregar os materiais em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

12.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

12.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos

12.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

### 12.2. DA CONTRATANTE:

12.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

12.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

12.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

12.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

12.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. No decorrer da entrega dos bens e serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

13.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

13.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

13.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.1.10. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

### **14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

14.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes:

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

14.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

14.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

14.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

14.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

14.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

14.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.9 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

14.2.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

14.2.11 Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

### 14.3- Qualificação Técnica

14.3.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

15.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da (s) obrigação (s) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

15.4. A Administração reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante



provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

15.7. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

15.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1. As partes ficam vinculadas aos requisitos deste termo de referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.

16.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para as devidas providências no termo da Lei.

São Simão – GO, 20 de maio de 2024.

---

**DAIANE DOMINGUES TORRES**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**  
**Decreto nº 1295/2023**

